



CONSELHO FEDERAL DE BIBLIOTECONOMIA

OFÍCIO CIRCULAR 18ª CFB N. 046/2020

Brasília, 17 de setembro de 2020.

Aos
Conselhos Regionais de Biblioteconomia

Senhor(a) Presidente,

1 Cumprimentando V. Sa., informamos que em razão da greve dos Correios e da impossibilidade de envios postais neste momento, os documentos exigidos pelo Artigo 12 da Resolução CFB n. 221, de 13 de maio de 2020, para o registro da chapa poderão ser enviados no formato eletrônico no endereço que o CRB indicar e apenas no que refere as eleições que serão realizadas neste ano de 2020.

2 Renovamos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Dr. Marcos Luiz Cavalcanti de Miranda
Presidente do CFB
CRB-7/4166